



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 005/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente autorizado pela Lei n° 3.472 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

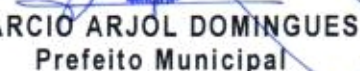
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	274		10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R:00513
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016	CORONAVIRUS (COVID-19) PORT N°2358	

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					12.000,00
				Fontes de Recurso	
				05 13	12.000,00

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 05 de Janeiro de 2021


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal